



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 149/2024

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Altera disposições da Lei Municipal nº.101, de 23 de outubro de 2018, que autorizou o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa **RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA.**, conforme especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que altera as disposições da Lei Municipal nº. 101, de 23 de outubro de 2018, que autorizou o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa **RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA.**, visando corrigir a descrição do imóvel, onde consta o lote com o nº.11 (onze), e com a correção fica lote nº.09 (nove), sendo que esta correção é necessária visando assegurar maior precisão e adequação à descrição da área destinada a empresa, visando futura regularização dos registros imobiliários.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 11 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Antônio Garcia
SECRETÁRIO

Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 149/2024

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Altera disposições da Lei Municipal nº.101, de 23 de outubro de 2018, que autorizou o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa **RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, conforme especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que altera as disposições da Lei Municipal nº. 101, de 23 de outubro de 2018, que autorizou o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa **RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, visando corrigir a descrição do imóvel, onde consta o lote com o nº.11 (onze), e com a correção fica lote nº.09 (nove), sendo que esta correção é necessária visando assegurar maior precisão e adequação à descrição da área destinada a empresa, visando futura regularização dos registros imobiliários.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 11 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Tiago Cordelro de Lima
SECRETÁRIO

Antônio Garcia
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 149/2024

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Altera disposições da Lei Municipal nº.101, de 23 de outubro de 2018, que autorizou o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa **RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA.**, conforme especifica.

PARECER

A apreciação desta Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que altera as disposições da Lei Municipal nº. 101, de 23 de outubro de 2018, que autorizou o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa **RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA.**, visando corrigir a descrição do imóvel, onde consta o lote com o nº.11 (onze), e com a correção fica lote nº.09 (nove), sendo que esta correção é necessária visando assegurar maior precisão e adequação à descrição da área destinada a empresa, visando futura regularização dos registros imobiliários.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 11 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Tiago Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO

Antônio Garcia
RELATOR